



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 065/2019**

***OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.***

***1ª via***

***Lançamento: 09/12/2019***

***Abertura: 09/12/2019 – 14:00 horas***

**SITE TCE ✕**

**SITE PMSAS ✕**

**PUBLICAÇÕES (✕) AMP - (✕) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**
**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Departamento de Urbanismo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação supracitada se justifica pela necessidade de revitalizar, urbanizar e regulamentar as faixas de rolamento do município, citando Avenida Ramalho Piva, Rua Jesuíno Theodorico de Andrade e Avenida Brasil.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Lote: 1 – AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16397	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	139,50	M2	9,24	1.288,98
2	16398	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	80,00	M2	9,24	739,20
3	16399	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	76,00	UNI	9,24	702,24
Total do Lote						2.730,42
Lote: 2 – RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16400	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	420,00	M2	9,24	3.880,80
2	16401	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	9,24	1.570,80
3	16402	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal	170,00	M2	9,24	1.570,80



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.				
Total do Lote						7.022,40
Lote: 3 – AVENIDA BRASIL E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16403	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	1.120,00	M2	9,24	10.348,80
2	16404	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	480,00	M2	9,24	4.435,20
3	16405	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	304,00	M2	9,24	2.808,96
4	16406	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	504,00	M2	9,24	4.656,96
Total do Lote						22.249,92
<b>TOTAL</b>						<b>32.002,74</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com o memorial descritivo.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/12/2019.

ADÃO VALDERI FRESCURA

Diretor Departamento de Urbanismo



GBP



003

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste PR.

Segue nosso orçamento para prestação de Serviço de Sinalização Horizontal.

Lote: 1 – AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor Branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	139,50	M2	R\$; 9,24	R\$; 1.288,98
2		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	80,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 739,20
3		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	76,00	UNI	R\$; 9,24	R\$; 702,24
Total do Lote						R\$; 2.730,42
Lote: 2 – RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor Branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	420,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 3.880,80
2		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 1.570,80
3		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 1.570,80
Total do Lote						R\$; 7.022,40
Lote: 3 – AVENIDA BRASIL E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Eireli.

Rua Dona Rita Nº 2443 CEP: 95940-000 Bairro São Caetano Arroio do Meio-RS. Fone: (051) 996555393.

CNPJ: 32.446.351/0001-17 Insc. Estadual: 005/0037650. Insc. Municipal: 84530

E-mail: [gbpsinalizacao@gmail.com](mailto:gbpsinalizacao@gmail.com) Site: [www.gbpsinalizacoes.com.br](http://www.gbpsinalizacoes.com.br)



GBP



1	FAIXA DE PEDESTRE na cor Branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	1.120,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 10.348,80
2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	480,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 4.435,20
3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	304,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 2.808,96
4	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	504,00	M2	R\$; 9,24	R\$; 4.656,96
Total do Lote					R\$; 22.249,92
<b>TOTAL</b>					<b>R\$; 32.002,74</b>

Validade da Proposta de 60 dias

Prazo de Entrega: Imediato

Pagamento em 05 Dias, após Medição

Entrega em Santo Antonio do Sudoeste PR



Hélio Nascimento de Andrade (Procurador)

GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Eireli.  
Rua Dona Rita Nº 2443 CEP: 95940-000 Bairro São Caetano Arroio do Meio-RS. Fone: (051) 996555393.  
CNPJ: 32.446.351/0001-17 Insc. Estadual: 005/0037650. Insc. Municipal: 84530  
E-mail: [gbpsinalizacao@gmail.com](mailto:gbpsinalizacao@gmail.com) Site: [www.gbpsinalizacoes.com.br](http://www.gbpsinalizacoes.com.br)



## ORÇAMENTO

Estado do Paraná

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

FORNECEDOR: MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS EIRELI - ME CNPJ: 25.244.685/0001-42

ENDEREÇO: Rua A (Res. Figueira), nº 22, Santo Onofre

INSCR. EST.: 159/0243983

CIDADE: Viamão

UF: RS

REPRES: AUTORIZADO: Rodrigo Marques

FONE: (51) 99602-7048

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

### ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 – AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	139,50	M2	R\$ 10,50	R\$ 1.464,75
2		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	80,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 840,00
3		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	76,00	UNI	R\$ 10,50	R\$ 798,00
Total do Lote						R\$ 3.102,75
Lote: 2 – RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com	420,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 4.410,00

MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS EIRELI - ME

CNPJ: 25.244.685/0001-42; IE: 159/0243983

Rua A (Res. Figueira), 22, Santo Onofre - Viamão/ RS; CEP: 94445-050

Telefone: (51) 3108-6205 ou (51) 3191-9439

Email: sinaltche@gmail.com



		micro esferas de vidro.				
<b>2</b>		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
<b>3</b>		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
Total do Lote						R\$ 7.980,00

ote: 3 – AVENIDA BRASIL E ADJACENTES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<b>1</b>		FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	1.120,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 11.760,00
<b>2</b>		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	480,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 5.040,00
<b>3</b>		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	304,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 3.192,00
		FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	504,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 5.292,00
Total do Lote						R\$ 25.284,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 36.366,75</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias



Viamão, 06 de dezembro de 2019.

**MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS – SINALTCHÊ**  
CNPJ: 25.244.685/0001-42  
**Rodrigo Araújo Marques**  
Sócio /Proprietário  
Fone: (51) 99602-7048/ [sinaltche@gmail.com](mailto:sinaltche@gmail.com)

---

MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS EIRELI - ME  
CNPJ: 25.244.685/0001-42; IE: 159/0243983  
Rua A (Res. Figueira), 22, Santo Onofre - Viamão/ RS; CEP: 94445-050  
Telefone: (51) 3108-6205 ou (51) 3191-9439  
Email: [sinaltche@gmail.com](mailto:sinaltche@gmail.com)



SINALOPES SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TRANSITO EIRELE ME

CNPJ: 29.255.871/0001-38

RUA: Dr João Colin, 1285 - SALA: 03 - BAIRRO: América

FONES: (47) 3429 3507 – 9 9767 2074 – 9 9140 0204

CIDADE: Joinville – UF: SC

**Joinville, 09 de Dezembro de 2019.**

**À  
Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste**

Segue orçamento referente Sinalização Viária:

Lote: 1 – AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	139,50	M2	R\$ 25,00	R\$ 3.487,50
2		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	80,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	76,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 1.900,00
Total do Lote						R\$ 7.387,50
Lote: 2 – RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	420,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
2		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00

**SINALOPES SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TRANSITO EIRELE ME**

CNPJ: 29.255.871/0001-38

RUA: Dr João Colin, 1285 - SALA: 03 - BAIRRO: América

FONES: (47) 3429 3507 – 9 9767 2074 – 9 9140 0204

CIDADE: Joinville – UF: SC

3		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	170,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
Total do Lote						R\$ 19.000,00
Lote: 3 – AVENIDA BRASIL E ADJACENTES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	1.120,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 28.000,00
2		FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	480,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
3		FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	304,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 7.600,00
		FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	504,00	M2	R\$ 25,00	R\$ 12.600,00
Total do Lote						R\$ 60.200,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 86.587,50

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.446.351/0001-17</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GBP</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R DONA RITA</b>		NÚMERO <b>2443</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>95.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CAETANO</b>	MUNICÍPIO <b>ARROIO DO MEIO</b>	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 9288-8507</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 20:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI

011

GILSON MACHADO DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1983, nº do CPF 004.170.640-47, documento de identidade 5078250701, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA DONA RITA, número 2443, bairro / distrito SAO CAETANO, município ARROIO DO MEIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.940-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GBP.

Cláusula Segunda - O objeto será PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOSDE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DONA RITA, número 2443, bairro / distrito SAO CAETANO, município ARROIO DO MEIO - RS, CEP 95.940-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 14/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201900007026



RS82385247

1/2



*Handwritten signature*

011

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI

012

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ARROIO DO MEIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARROIO DO MEIO, 14 de Janeiro de 2019.

---

GILSON MACHADO DE ARAUJO

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201900007026



RS82385247

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600414413 em 15/01/2019 da Empresa GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI, Nire 43600414413 e protocolo 190166789 - 15/01/2019. Autenticação: E8BF5527A971831586DB1C695A7553B3677BD7F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.678-9 e o código de segurança 73Ba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 013

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.678-9	RS2201900007026	15/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



*Handwritten signature*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI, de nire 4360041441-3 e protocolado sob o número 19/016.678-9 em 15/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600414413, em 15/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Celso Antonio Spivakoski.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO

Porto Alegre, Terça-feira, 15 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600414413 em 15/01/2019 da Empresa GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI, Nire 43600414413 e protocolo 190166789 - 15/01/2019. Autenticação: E8BF5527A971831586DB1C695A7553B3677BD7F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.678-9 e o código de segurança 73Ba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.504.650-75	CELSO ANTONIO SPIVAKOSKI
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Terça-feira, 15 de Janeiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600414413 em 15/01/2019 da Empresa GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI, Nire 43600414413 e protocolo 190166789 - 15/01/2019. Autenticação: E8BF5527A971831586DB1C695A7553B3677BD7F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/016.678-9 e o código de segurança 73Ba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900007026

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARROIO DO MEIO

Local

15 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



*[Handwritten signature]*



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.678-9	RS2201900007026	15/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A) GBP Serviço de Pinturas e Sinalizações Eirele, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dona Rita, Nº 2443, Bairro São Caetano, no município de Arroio do Meio RS, inscrita no CNPJ: 32.446.351/0001-17 Insc. Estadual Nº 005/0037650 neste ato representado pelo Empresário Sr. Gilson Machado de Araújo, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado Rua Dona Rita, Nº 2443, Bairro São Caetano, no município de Arroio do Meio RS, CIC: 004.170.640-47, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Rui Voldinei Pires, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia de Tráfego e Segurança do Trabalho, registro Nacional (RNP) CREA-RS nº 2203841621, residente e domiciliado na Rua Leonardo Theobaldo Hauschild, 249 Bairro São Cristóvão, no município de Lajeado, CIC: 501.364.960-91 RG: 8030713633 SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas semanais, de segunda a quinta feira das 18h 30min às 19h e 40min e sexta feira das 18h30min as 19h50min.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos profissional, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Lajeado com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Lajeado, 22 de Fevereiro de 2019.

TABELOMIO  
KLEBR



Gilson Machado de Araújo  
Empresário e Administrador

TABELOMIO  
KLEBR



Eng. RUI VOLDINEI PIRES  
CREA-RS 085273-D

\_\_\_\_\_  
(assinatura, RG e nome da testemunha)

\_\_\_\_\_  
(assinatura, RG e nome da testemunha)

Nº.1.579 - 031/2019. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz, **GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº.43600414413 em 15/01/2019, devidamente registrada neste Tabelionato sob nº.6026/034, no livro nº.47, fls.067 a 073, inscrita no CNPJ sob nº 32.446.351/0001-17, estabelecida na Rua Dona Rita, nº 2443, Bairro São Caetano, nesta cidade, neste ato apresentada por, **GILSON MACHADO DE ARAUJO**, nascido em 08 de setembro de 1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.03284-855107, expedida pelo Detran/RS em 26/08/2015, CIC nº. 004.170.640-47, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Dona Rita, nº.2443, Bairro São Caetano, nesta cidade, como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos esta procuração virem que aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceu o presentante da outorgante supracitada; identificada documentalmente como o próprio por mim, Substituta Designada, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E pela outorgante, por seu presentante, me foi dito que nomeia e constitui seu procurador, **HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE**, nascido em 15 de setembro de 1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02582968582, expedida pelo Detran/RS, CIC nº.960.682.649-04, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na RS-130, Km 86,3 nº.4001 - Palmas, neste município, ao qual concede poderes amplos, gerais e ilimitados para: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, principalmente perante o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL e/ou Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Unibanco, Banco Itaú S/A, HSBC S/A, Banco Panamericano S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDS, Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento da Região dos Vales - SICREDI Região dos Vales RS e Banco Cooperativo SICREDI S/A; podendo movimentar contas bancárias; assinar propostas e orçamentos; abrir e movimentar referidas contas correntes, quer estejam credoras ou devedoras, através de cheques, ordens de pagamentos, recibos e cheques avulsos; emitindo e endossando cheques; emitir e endossar cheques mesmo a descoberto; fazer depósitos, saques, retiradas e autorizar transferência de saldos em conta corrente; autorizar débito; conferir extratos de contas, dando conformidade aos saldos apresentados; fazer retiradas e saques de importâncias totais ou parciais e ordenar, determinar quaisquer pagamentos e transferência de saldos; efetuar pagamentos por intermédio de cartas-doc e outras formas; efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; retirar cartões; renovar senhas; receber e dar quitação, assinando os competentes recibos;

B1 70042555

1001-34699-7

Bacharela LUCIANA SCHMIDT  
Tabeliã DesignadaRua Visconde do Rio Branco, 890 - Sala 104 - Centro - Cep. 95940-970  
e-mail: tab.martins@terra.com.brTABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
MARTINS  
Bach. Luciana Schmidt  
Tabeliã Designada

Arroio do Meio/RS

prestar declarações e juntar documentos; fazer provas; fornecer dados pessoais; fazer acertos e acordos; concordar e discordar; exigir pagamentos; mandar debitar em conta corrente da outorgante; b) receber notificações de títulos apontados para protesto; assinar cartas de anuências para cancelamento de títulos, receber e dar quitação, assinar os competentes recibos e declarações, solicitar desistências de apontamentos de títulos, requerer certidões de protesto de título; c) representar a outorgante em toda a rotina trabalhista, tal como admissões, demissões, assinar carteiras de trabalho e previdência social, pagar salários, férias, avisos prévios e demais obrigações, assinar contratos, estipular cláusulas, condições, prazos e preços, pagar e receber valores, interpor recursos, receber valores caucionados ou depositados; d) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INCRA, INSS, CREA, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, Companhia de Energia Elétrica, AESUL, RGE Sul, Empresas de Economia Mista, Corpo de Bombeiros, Secretarias do Meio Ambiente, junto aos Serviços Notariais e de Registro, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, e onde mais preciso for, requerer especialmente Licença de Operação, Licença Ambiental, Licença do Corpo de Bombeiros, e tudo mais que for necessário em defesa dos direitos e interesses da outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda e receber as respectivas restituições; requerer documentos; assinar declarações, termo de compromisso; preencher formulários; e) representá-la em pregões, licitações e leilões em órgãos públicos ou empresas e ou entidades privadas, concordar com todos os termos, apresentar propostas, orçamentos, relatórios e assistir abertura de propostas, fazer impugnações, prestar declarações, fazer novas propostas, estabelecer valores (preços) de mercadorias e de serviços, preencher formulários; prestar compromissos; assumir encargos e assinar documentos; f) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente à defesa dos direitos e interesses da outorgante, e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC) bem como os poderes especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações; firmar contratos de prestação de serviço; g) comprar e vender mercadorias; receber e dar quitação; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibo e quitação; assinar contratos de prestação de serviços; requerimentos; concordar e discordar de cláusulas e condições do contrato; ajustar prazo, condições, preço, valores; formas de pagamentos; receber e dar quitação; re-ratificar; assinar aditivos, distratos; fazer declarações; fazer provas; juntar documentos; h) vender, permutar ou de qualquer outra forma alienar, **bem como adquirir**, a qualquer título, bens móveis, veículos, sêmoventes; assinar todos os documentos ou instrumentos particulares, preliminares ou definitivos; combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, do-

*Plano Anual de Trabalho*

*Delmair*

mínio, direitos e ações; descrever os bens e suas características; responder e responsabilizar pelos riscos da evicção; retificar, ratificar e aditar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; enfim tudo fazer para o completo e bom desempenho deste mandato, com os mais amplos e ilimitados poderes, na gestão dos negócios da outorgante, onde com esta se apresente e preciso for, podendo substabelecer, ficando o outorgado obrigado a prestação de contas ao ora outorgante dos atos que praticar por força e os limites deste mandato. Em cumprimento ao Provimento n.º.39/2014 do CNJ, feito a consulta no SITIO da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado "negativo", conforme código Hash: 31e6. 40f0. 039e. 9364. 9875. 95cf. 25de. 7e5e. 771b. 56dc, dad0. fd41. 09d5. c8b0. abba. 6445. add9. c6d0. 42bf. c1f5, 8f3f. 8166. 7a3c. 3459. edec. 1b73. 42bc. 2b1f. 0689. 2128. O nome e os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo presentante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Declara, o presentante da outorgante, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que tem poderes de representação e de administração vigentes para este ato. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. E assim me pediu lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou ratificou e assina. Eu Luciana Schmidt, Substituta Designada, digitei, dato, dou fé e também assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 72,10 (0010.04.1700011.01646 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0010.01.1800011.09174 = R\$ 1,40); Registro de procuração: R\$ 34,30 (0010.04.1700011.01645 = R\$ 3,30)

ARROIO DO MEIO - RS, aos sete (07) dias do mês fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019).

*Gilson Machado de Araujo*  
GILSON MACHADO DE ARAUJO - pres.  
Em testemunho da verdade.

*Luciana Schmidt*  
LUCIANA SCHMIDT  
Substituta Designada



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
103465 51 2019 00003650 31

B1 70042556  
9001-34689-7

Bacharela LUCIANA SCHMIDT  
Tabeliã Designada  
Rua Visconde do Rio Branco, 890 - Sala 104 - Centro - Cep. 95940-970  
e-mail: tab.martins@terra.com.br

INSTRUMENTO DE PROTESTO  
MARTINS  
Bach. Luciana Schmidt  
Tabeliã Designada

Arroio do Meio 22

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1592254988

NOME  
**HELIO NASCIMENTO DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**63135976 SERP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**960.682.649-04 15/09/1976**

FILIAÇÃO  
**JOSE LUCAS DE ANDRADE**  
**MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**C**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02582968582 08/02/2023 28/11/1997**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1592254988

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**ARROIO DO MEIO, RS 08/02/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**01146404301**  
**RS203454529**

**RIO GRANDE DO SUL**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.446.351/0001-17

**Razão Social:** GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI

**Endereço:** RUA DONA RITA 2443 / SAO CAETANO / ARROIO DO MEIO / RS / 95940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2019 a 16/12/2019

**Certificação Número:** 2019111706541698367708

Informação obtida em 20/11/2019 19:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.446.351/0001-17

Certidão nº: 175485197/2019

Expedição: 09/07/2019, às 19:31:02

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.446.351/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI**  
**CNPJ: 32.446.351/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:30 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **E3E7.C3E6.DDF4.D83C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



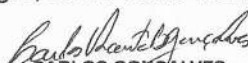
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360041441-3	32.446.351/0001-17	15/01/2019	14/01/2019
Endereço Completo:			
RUA DONA RITA 2443 - BAIRRO SAO CAETANO CEP 95940-000 - ARROIO DO MEIO/RS			
Objeto Social:			
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOSDE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/02/2019		Número: 4958435	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 29 de Julho de 2019 17:48

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000807875 e visualize a certidão)



19/313.990-1



Certidão de Situação Fiscal nº 0014262135

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GBP SERVS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI**  
Endereço: **RUA DONA RITA, 2443**  
**SAO CAETANO, ARROIO DO MEIO - RS**  
CNPJ: **32.446.351/0001-17**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023971047

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2019/852

**DADOS CONTRIBUINTES:**

NOME:	GBP SERVICOS PINTURA E SINALIZ EIRELI
C.N.P.J/CPF:	32.446.351/0001-17
ENDEREÇO:	RUA DONA RITA
NÚMERO:	2443
BAIRRO:	B SAO CAETANO
CIDADE:	ARROIO DO MEIO
ESTADO:	RS
C.E.P.:	95940000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/10/2019 20:00  
COM VALIDADE ATÉ: 05/01/2020

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.arroiodomeio.rs.gov.br](http://www.arroiodomeio.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI					
NIRE:	4360041441-3	CNPJ:	32.446.351/0001-17	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ARROIO DO MEIO			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0050037650		Inscrição Municipal:	84530	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/01/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	21
Data Encerramento do Exercício	31/01/2019	Data	15/02/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
424.822.320-15	LAINÉ MARIA SULZBACH	Contador	60444/RS
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Caixa	Valor Referente INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO GILSON MACHADO DE ARAUJO	1.1.01.001.001	5	15/01/2019	100.000,00	
Honorarios	Pagamento Referente SULZBACH E MALLMANN SER DE CONTABILIDADE REF AS TAXAS DE ABERTURAS	5.7.03.007.003	4432	15/01/2019	680,00	
Manutenção de Sistema	Pagamento Referente CERTIFICAÇÃO A3 E-CPF SÓCIO	5.7.03.011.009	4852	15/01/2019	290,00	
Capital Social	Valor Referente INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO GILSON MACHADO DE ARAUJO	2.4.01.001.001	2348	15/01/2019		100.000,00
Caixa	Pagamento Referente SULZBACH E MALLMANN SER DE CONTABILIDADE REF AS TAXAS DE ABERTURAS	1.1.01.001.001	5	15/01/2019		680,00
	Pagamento Referente CERTIFICAÇÃO A3 E-CPF SÓCIO			15/01/2019		290,00
	Totais do dia			15/01/2019	100.970,00	100.970,00
ISS a Recuperar	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 1	1.1.04.021.009	389	29/01/2019	46,62	
Caixa	Prestação Serviço Conforme NF 1	1.1.01.001.001	5	29/01/2019	1.818,06	
Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 1	4.1.01.005.001.001	2702	29/01/2019		1.864,68
	Totais do dia			29/01/2019	1.864,68	1.864,68
(-) ISS	Valor Referente ISS REF 01/2019	4.1.03.005.003	2828	31/01/2019	46,62	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente Apuração do resultado	4.1.01.005.001.001	2702	31/01/2019	1.864,68	
Encerramento do Exercício	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	6.1.01.005.001	4851	31/01/2019	46,62	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/01/2019	680,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício			31/01/2019	290,00	
	Lucro Líquido do Exercício			31/01/2019	848,06	
Lucros do Exercício	Valor Referente LUCRO DO EXERCICIO	2.4.05.003.001	2538	31/01/2019	848,06	
ISS a Recuperar	Valor Referente ISS REF 01/2019	1.1.04.021.009	389	31/01/2019		46,62
Encerramento do Exercício	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício	6.1.01.005.001	4851	31/01/2019		1.864,68
(-) ISS	Valor Referente Apuração do resultado	4.1.03.005.003	2828	31/01/2019		46,62
Honorarios	Valor Referente Apuração do resultado	5.7.03.007.003	4432	31/01/2019		680,00
Manutenção de Sistema	Valor Referente Apuração do resultado	5.7.03.011.009	4852	31/01/2019		290,00
Lucros do Exercício	Lucro Líquido do Exercício	2.4.05.003.001	2538	31/01/2019		848,00
Lucros Acumulados	Valor Referente LUCRO DO EXERCICIO	2.4.05.001.001	2515	31/01/2019		848,00
	Totais do dia			31/01/2019	4.624,04	4.624,04



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
-------	-----------	---------------	--------	------	--------	---------

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINE MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	0,00	101.864,68	1.016,62	100.848,06
2 S 1.1 CIRCULANTE	0,00	101.864,68	1.016,62	100.848,06
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	0,00	101.818,06	970,00	100.848,06
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	0,00	101.818,06	970,00	100.848,06
5 1.1.01.001.001 Caixa Matriz	0,00	101.818,06	970,00	100.848,06
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	46,62	46,62	0,00
380 S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	46,62	46,62	0,00
389 1.1.04.021.009 ISS a Recuperar Matriz	0,00	46,62	46,62	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	0,00	848,06	101.696,12	100.848,06
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	848,06	101.696,12	100.848,06
2346 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2347 S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2348 2.4.01.001.001 Capital Social Matriz	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2513 S 2.4.05 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	848,06	1.696,12	848,06
2514 S 2.4.05.001 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	848,06	848,06
2515 2.4.05.001.001 Lucros Acumulados Matriz	0,00	0,00	848,06	848,06
2537 S 2.4.05.003 LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	848,06	848,06	0,00
2538 2.4.05.003.001 Lucros do Exercício Matriz	0,00	848,06	848,06	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	1.911,30	1.911,30	0,00
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.911,30	1.911,30	0,00
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
2700 S 4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
2701 S 4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
2702 4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista Matriz	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
2770 S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	46,62	46,62	0,00
2825 S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	46,62	46,62	0,00
2828 4.1.03.005.003 (-) ISS Matriz	0,00	46,62	46,62	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	970,00	970,00	0,00
4011 S 5.7 CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	970,00	970,00	0,00
4326 S 5.7.03 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	970,00	970,00	0,00
4429 S 5.7.03.007 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	680,00	680,00	0,00
4432 5.7.03.007.003 Honorarios Matriz	0,00	680,00	680,00	0,00
4475 S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	290,00	290,00	0,00
4852 5.7.03.011.009 Manutenção de Sistema Matriz	0,00	290,00	290,00	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800 S 6 RESULTADO	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
4801 S 6.1 RESULTADO	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
4802 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
4850 S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00
4851 6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício Matriz	0,00	1.864,68	1.864,68	0,00

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINÉ MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

\*\*\* Total de BENS NUMERÁRIOS

100.848,06

100.848,06

\*\*\* Total de DISPONÍVEL

100.848,06

\*\*\* Total de CIRCULANTE

100.848,06

\*\*\* Total de ATIVO

100.848,06

GILSON MACHADO DE ARAUJO

Titular

CPF: 004.170.640-47

LAINÉ MARIA SULZBACH

CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador

CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
Capital Social	100.000,00
*** Total de CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	848,06
*** Total de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	848,06
*** Total de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	848,06
*** Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.848,06
*** Total de PASSIVO	100.848,06

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINÉ MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.



GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.446.351/0001-17

Período: 15/01/2019 a 31/01/2019

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.864,68</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.864,68
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(46,62)</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(46,62)
(-) ISS	(46,62)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.818,06</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.818,06</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(970,00)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(680,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(290,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>848,06</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>848,06</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>848,06</b>

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINÉ MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

---

SALDO INICIAL EM 15/01/2019

LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

Lucros do Exercício

31/01/2019 Valor Referente LUCRO DO EXERCICIO

848,06

848,06

SALDO FINAL EM 31/01/2019

848,06

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINE MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	1.696,12
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00
Equivalência patrimonial	0,00
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00
Variações nos ativos e passivos	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	0,00
(Aumento) Redução dos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	1.696,12

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Integralização de capital	(100.000,00)
Pagamentos de lucros/dividendos	0,00



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(100.000,00)
<b>4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)</b>	<b>(98.303,88)</b>
<b>5 - Disponibilidades no início do período</b>	<b>0,00</b>
<b>- Disponibilidades no final do período (4+/-5)</b>	<b>(98.303,88)</b>

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINÉ MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa foi constituída em 15/01/2019 com seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº43600414413 em 15/01/2019 tendo como principal objetivo social explorar atividades de pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância da legislação comercial e fiscal vigentes.

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O resultado do exercício foi satisfatório, apresentando lucro no exercício de R\$ 848,06 ( oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos ).

GILSON MACHADO DE ARAUJO

Titular

CPF: 004.170.640-47

LAINE MARIA SULZBACH

CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador

CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1	S	1 ATIVO	100.848,06
2	S	1.1 CIRCULANTE	100.848,06
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL	100.848,06
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	100.848,06
5		1.1.01.001.001 Caixa	100.848,06
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1350	S	2 PASSIVO	100.848,06
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.848,06
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	100.000,00
2513	S	2.4.05 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	848,06
2514	S	2.4.05.001 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	848,06
2515		2.4.05.001.001 Lucros Acumulados	848,06
2537	S	2.4.05.003 LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00
2538		2.4.05.003.001 Lucros do Exercício	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
2600	S	4 RECEITAS	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00
2828		4.1.03.005.003 (-) ISS	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00
4011	S	5.7 CUSTOS OPERACIONAIS	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
4429	S	5.7.03.007 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
4432		5.7.03.007.003 Honorarios	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00
4852		5.7.03.011.009 Manutenção de Sistema	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4800	S	6 RESULTADO	0,00
4801	S	6.1 RESULTADO	0,00
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
4850	S	6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
4851		6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício	0,00

GILSON MACHADO DE ARAUJO  
Titular  
CPF: 004.170.640-47

LAINÉ MARIA SULZBACH  
CRC: 1-RS-060444/O-8 - Contador  
CPF: 424.822.320-15



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/065.589-5 no dia 15/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES EIRELI				
NIRE:	4360041441-3	CNPJ:	32.446.351/0001-17	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	ARROIO DO MEIO		UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0050037650	Inscrição Municipal:	84530	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	15/02/2019
Quantidade de páginas:	21		
Período de escrituração			
Início:	15/01/2019	Fim:	31/01/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
424.822.320-15	LAINÉ MARIA SULZBACH	Contador	60444/RS
004.170.640-47	GILSON MACHADO DE ARAUJO	Titular Pessoa Física - EIRELI	





Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de atividade e capacidade técnica, que a EMPRESA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.446.351/0001-17, com a responsabilidade do profissional RUI VOLDINEI PIRES, CREA RS – 085273. RNP: 2203841621. Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Prestou para o Município de São Pedro da Serra – RS, CNPJ: 93.235.968/0001-88, Com Sede na Avenida Duque de Caxias Nº 1799, Bairro Centro, na Cidade de São Pedro da Serra – RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**01-Contrato:** Nº 76/2019.

**02-Objeto:** 02.1- Contratação de Empresa para Execução de Obra de Sinalização em Ruas do Município de São Pedro da Serra – RS, num Total de 2.000,40 M<sup>2</sup>.

02.2- Tacha Refletiva Bi direcional (10x9x2cm) Fornecimento e Instalação. NumTotal de 20 Unidades. (Sinalização por Condução Óptica).

02.3- Tachão Refletivo Bi Direcional 25x15x5 Fornecimento e Instalação. Total de 32 Unidades. (Sinalização por Condução Óptica).

**03-Endereço da Obra/Serviço Técnico:** Diversas Ruas do Município de São Pedro da Serra - RS.

**04- Empresa Contratada:** GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Eireli. CNPJ: 32446351/0001-17.

**05-Contratante:** Município de São Pedro da Serra - RS. CNPJ: 93235968/0001-88.

**06- Proprietário:** Município de São Pedro da Serra - RS. CNPJ: 93235968/0001-88.

**07- ART Nº:** 10357389.

**08- Responsável Técnico:** Rui Voldinei Pires. (Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho). CREA – RS, 085273. RNP: 2203841621.

**09-Atividades executadas sob sua responsabilidade Técnica:** Execução de Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de Resina Acrílica Amarela e Branca (Material e Mão-de-Obra), – linhas contínuas e descontínuas em Diversas Ruas do Município de São Pedro da Serra – RS, num Total de 2.000,40 M<sup>2</sup>. (Sinalização Viária Horizontal).

Tacha Refletiva Bi direcional (10x9x2cm) Fornecimento e Instalação. NumTotal de 20 Unidades. (Sinalização por Condução Óptica).

Tachão Refletivo Bi Direcional 25x15x5 Fornecimento e Instalação. Total de 32 Unidades. (Sinalização por Condução Óptica).

**10- Período de participação nos serviços executados:** 15/07/2019 à 31/07/2019.

**11- Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

São Pedro da Serra - RS, 20 de Agosto de 2019.

  
ISABEL CORETE JONER CORNELIUS  
(Prefeita Municipal) CPF: 498.467.101-04



Prefeitura Municipal de Seara  
Departamento de Licitações  
CONFERE COMO ORIGINAL

Registro de  
94267  
Atestado Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1753691** Validade: **31/03/2020**

Nome do Profissional: **RUI VOLDINEI PIRES**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Carteira Crea: **RS085273** RNP: **2203841621** CPF: **501.364.960-91**

Registrado desde: **24/07/1994**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29  
 RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **24/07/1994**  
 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,  
 CONCLUÍDO EM: **22/11/2011**  
 UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES  
 ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONCLUÍDO EM:  
**20/07/2004**  
 PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-ME desde 10/04/2015
- 2) GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI desde 14/09/2018
- 3) OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA - EPP desde 08/10/2018
- 4) GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI desde 20/03/2019

**Certificamos** que o profissional RUI VOLDINEI PIRES.....  
 está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
 julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/4/2019 e reimpressa em 15/4/2019

Fim da certidão nº 1753691 .....



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1777958**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RUI VOLDINEI PIRES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RUI VOLDINEI PIRES**

Registro: **RS085273**

RNP: 2203841621

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Numero de ART: **10357389** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 21/08/2019** Baixada em: **31/07/2019**

Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**

Empresa Contratada: **GBE SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA** CPF/CNPJ: **93235968000188**

Rua: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **1799**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Pedro da Serra**

UF: **RS**

CEP: **95758000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART

Valor do Contrato: **RS 62.284,44**

Tipo de Contratante

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO PEDRO DA SERRA**

UF: **RS**

CEP: **95758000**

Data de Início: **15/07/2019** Conclusão efetiva: **31/07/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **PÚBLICO**

Código:

MPOG:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA**

CPF/CNPJ: **93235968000188**

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO

2.360,40

m²

1 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO

20,00

Un

2 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO

32,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA AMARELA E BRANCA A=2000,40m2.

TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL (10X9X2) cm COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-20 Un.

TACHÃO REFLETIVO (25X15X5) cm COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 32 Un.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2019043842**

está registrado com as CAT's número(s)

1777958

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 34267 a 34267 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1777958**

26 de Agosto de 2019 Hora: 11:24:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
 www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1753755**

Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**

CNPJ: **32.446.351/0001-17**

N° de registro no Crea-RS: **237193**

Registrada desde: **20/03/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R DONA RITA, 2443 - CASA  
 SÃO CAETANO  
 Arroio do Meio-RS  
 95940-000**

Capital Social: R\$ **100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) RUI VOLDINEI PIRES**

Título: **Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Carteira Crea: **RS085273** Registrado desde **24/07/1994**

Responsável Técnico pela empresa desde **20/03/2019**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.  
 RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Curso de pós-graduação:

**Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho  
 Concluído em: 22/11/2011**

**Especialização em Engenharia de Trânsito  
 Concluído em: 20/07/2004**

**Certificamos** que **GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/4/2019 e reimpressa em 15/4/2019

Fim da certidão nº 1753755 .....

**Identificação da Obra:**

Objeto **PINTURA AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL** Órgão **PMSAS**  
Endereço **AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL**  
Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Preço Máximo **R\$ 32.903,25**  
Área Construída  R\$/ m²   
Data **27/11/2019**

**Identificação do Orçamentista:**

Nome Completo **CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
Profissão **TEG° CIVIL**  
CREA / CAU N° **27.448/D**  
ART / RRT N°   
Empresa **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
Telefone **46 3563-8000**  
E-mail

**Check-list da Documentação** (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO**

DATA: 27/11/19

PRÓPRIO: PINTURA AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL TIPO DE OBRA: REPAROS  
ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDO  
ORGÃO: PMSAS PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: 01 ORGANIZADO POR: CESAR AUGUSTO ORTEGA CREA / CAU:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA CREA / CAU: 27.448/D  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ART / RRT Nº:  
OBSERVAÇÃO: PINTURA HORIZONTAL NAS AVENIDAS RAMALHO PIVA E BRASIL

Custo total da obra: R\$ 32.903,25

BDI (%)= 0,00% R\$ 0,00

Valor total da obra com BDI : R\$ 32.903,25

Prazo de execução : 60 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 0,00%

MÃO-DE-OBRA =

Referencial utilizado: SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO



Data-base: Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Aprovação  
Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Gerente  
Carimbo e Assinatura

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>		 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>				
Endereço: AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Obra: PINTURA AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL Órgão Prop.: PMSAS		Data: 27/11/2019 Tipo de obra: REPAROS Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA BDI: 0,00%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES	R\$ 0,00	R\$ 2.807,25	R\$ 2.807,25	R\$ 2.807,25	8,532%
2	RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES	R\$ 0,00	R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00	21,943%
3	AVENIDA BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 22.876,00	R\$ 22.876,00	R\$ 22.876,00	69,525%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 32.903,25	R\$ 32.903,25	R\$ 32.903,25	100,0%
PERCENTAGEM (%)		0,00%	100,00%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):					60	

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**



PROPRIO: PINTURA AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
 DATA: 27/11/2019

ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL  
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 LEVANTAMENTO Nº: 01  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO: PMSAS  
 TIPO DE OBRA: REPAROS  
 ART Nº:  
 REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		<b>AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES</b> FAIXAS DE PEDESTRE NA COR BRANCA							<b>2.807,25</b>	<b>2.807,25</b>
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	139,50		9,50	9,50	0,00	1.325,25	1.325,25
	72947	FAIXA DIVISORA DE PISTA NA COR AMARELA	M2	80,00		9,50	9,50	0,00	760,00	760,00
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	76,00		9,50	9,50	0,00	722,00	722,00
2		<b>RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES</b> FAIXAS DE PEDESTRE NA COR BRANCA							<b>7.220,00</b>	<b>7.220,00</b>
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	420,00		9,50	9,50	0,00	3.990,00	3.990,00
	72947	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS NA COR BRANCA	M2	170,00		9,50	9,50	0,00	1.615,00	1.615,00
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	170,00		9,50	9,50	0,00	1.615,00	1.615,00
3		<b>AVENIDA BRASIL</b> FAIXA DE PEDESTRES NA COR BRANCA							<b>22.876,00</b>	<b>22.876,00</b>
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.120,00		9,50	9,50	0,00	10.640,00	10.640,00
	72947	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS NA COR BRANCA	M2	304,00		9,50	9,50	0,00	2.888,00	2.888,00

		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO						
PRÓPRIO: PINTURA AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPV/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 27/11/2019		ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA E AV. BRASIL MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA: REPAROS ART Nº: REG. CREA: 27.448/D						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	504,00		9,50	9,50	0,00	4.788,00	4.788,00
	72947	FAIXA DIVISORA DE PISTA NA COR AMARELA	M2	480,00		9,50	9,50	0,00	4.560,00	4.560,00
		SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO								
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>32.903,25</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
**GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**



PRÓPRIO: PINTURA AV. RAMALHO PIVA E  
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EMPRESA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

DATA: 27/11/19

TIPO OBRA: REPAROS

PROTÓCOLO:

PRazo EXECUÇÃO: 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANTIA S/ BDI	0,0000%
			% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO					
01	AVENIDA RAMALHO PIVA E ADJACENTES	0,00%	2.807,25	100,00%											2.807,25	2.807,25		
02	RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E ADJACENTES	0,00%	7.220,00	100,00%											7.220,00	7.220,00		
03	AVENIDA BRASIL	0,00%	22.876,00	100,00%											22.876,00	22.876,00		
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			32.903,25	100,00%											32.903,25	32.903,25		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				100,00%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.903,25	100,00%	32903,25	100,00%	32.903,25	100,00%	32.903,25	100,00%	32.903,25	100,00%	32.903,25	100,00%	32.903,25	32.903,25		

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA :** Pintura Horizontal em Ruas do perímetro urbano

**PROPRIETÁRIO :** Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

**LOCAIS :** AVENIDA RAMALHO PIVA, RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE E AVENIDA BRASIL

### 1) INTRODUÇÃO :

O presente memorial descritivo tem de pôr objetivo estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na pintura de pistas, com tinta acrílica nas ruas acima especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

### 2) SERVIÇOS A EXECUTAR :

2.1 – **AVENIDA RAMALHO PIVA** – (Trecho: Entre Alfandega para a Argentina e Trevo BR 163, sendo que as Ruas que chegam na Avenida Ramalho Piva também receberão pintura de travessia de pedestres). Neste trecho serão executados 139,50 m<sup>2</sup> de pintura de faixas de pedestres na cor branca, 80,00 m<sup>2</sup> de pintura de faixa divisora de pista na cor amarela e 76,00 m<sup>2</sup> de faixas de estacionamento na cor branca.

2.2 – **RUA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE** – (Trecho: Entre o Trevo BR 163 até na Rua Presidente Vargas, sendo que as Ruas que chegam na Rua Jesuíno T. de Andrade também receberão pintura de travessia de pedestres). Neste trecho serão executados 420,00 m<sup>2</sup> de pintura de faixas de pedestres na cor branca, 170,00 m<sup>2</sup> de pintura de faixa divisora de pista na cor amarela e 170,00 m<sup>2</sup> de pintura para faixas de estacionamentos na cor branca.

2.3 – **AVENIDA BRASIL** – (Trecho: Entre o Trevo BR 163 até na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, sendo que as Ruas que chegam na Avenida NÃO receberão pintura de travessia de pedestres). Neste trecho serão executados 1120,00 m<sup>2</sup> de pintura de faixas de pedestres na cor branca, 480,00 m<sup>2</sup> de pintura de faixa divisora de pista na cor amarela, 304,00 m<sup>2</sup> de pintura para faixas de estacionamentos na cor branca e 504,00 m<sup>2</sup> sinalização para entradas de garagem na cor amarela.



### 3) – SINALIZAÇÃO

3.1 – Sinalização Horizontal: A sinalização horizontal antiga em que a pintura nova não seja coincidente deverá ser apagada.

3.2 – Sinalização Horizontal: A sinalização horizontal será em tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, com microesferas de vidro, sendo as dimensões, cores e local de aplicação em projeto anexo.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Novembro de 2019.

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 692/2019

Termo de Referência

065

Equiplano Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>692</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/12/2019	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
552818-6	ADAO VALDERI FRESCURA	910/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO			

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

**Justificativa:**

A contratação supracitada se justifica pela necessidade de revitalizar, urbanizar e regulamentar as faixas de rolamento do município, citando Avenida Ramalho Piva, Rua Jesuíno Teodorico de Andrade e Avenida Brasil.

**Lote 001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016397	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	139,50	9,24	1.288,98
016398	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	80,00	9,24	739,20
016399	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	UN	76,00	9,24	702,24
<b>TOTAL</b>					<b>2.730,42</b>

**Lote 002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016400	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	420,00	9,24	3.880,80
016401	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	170,00	9,24	1.570,80
016402	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	170,00	9,24	1.570,80
<b>TOTAL</b>					<b>7.022,40</b>

**Lote 003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016403	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	1.120,00	9,24	10.348,80
016404	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	480,00	9,24	4.435,20
016405	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	304,00	9,24	2.808,96
016406	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.	M2	504,00	9,24	4.656,96



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 692/2019

Termo de Referência

066

Equipam

Página:2

---

TOTAL	22.249,92
-------	-----------

---

TOTAL GERAL	32.002,74
-------------	-----------

---



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras., ao custo máximo de **R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras**, ao custo máximo de **R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA GBP** cotou o valor de **R\$ 32.002,74**, a empresa **EMPRESA SINALTCHÊ** cotou o valor de **R\$ 36.366,75** e a empresa **EMPRESA SINALOPES** cotou o valor de **R\$ 86.587,50**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.**, ao custo máximo de **R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.


**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2019  
PROCESSO Nº 911/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

CONTRATADA:

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação supracitada se justifica pela necessidade de revitalizar, urbanizar e regulamentar as faixas de rolamento do município, citando Avenida Ramalho Piva, Rua Jesuíno Teodorico de Andrade e Avenida Brasil.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

  
LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

CONTRATADO: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI

GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	139,50	9,24	1.288,98
1	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	80,00	9,24	739,20
1	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			UN	76,00	9,24	702,24
2	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	420,00	9,24	3.880,80
2	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
2	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
3	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	1.120,00	9,24	10.348,80
3	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	480,00	9,24	4.435,20
3	3	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	504,00	9,24	4.656,96
3	4	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	304,00	9,24	2.808,96
<b>TOTAL</b>								<b>32.002,74</b>

VALOR TOTAL R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

DATA: 09/12/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	139,50	9,24	1.288,98
1	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	80,00	9,24	739,20
1	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			UN	76,00	9,24	702,24
2	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	420,00	9,24	3.880,80
2	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
2	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
3	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	1.120,00	9,24	10.348,80
3	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	480,00	9,24	4.435,20
3	3	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de			M2	504,00	9,24	4.656,96




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		vidro.						
3	4	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	304,00	9,24	2.808,96
TOTAL								32.002,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 10 / 12 / 2019  
 JORNAL: Amf  
 EDIÇÃO: 1903  
 Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 12 / 12 / 2019  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 EDIÇÃO: 1639  
 Departamento de Licitação

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019**

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuíno T. de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO 77CM DE ALTURA X 60CM DIÂMETRO			UN	63,00	148,00	9.324,00
1	2	VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO 58CM ALTURA X 48CM DIÂMETRO			UN	63,00	129,00	8.127,00
<b>TOTAL</b>								17.451,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:78029836**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG C/30 COMPRIMIDO	JARDIANCE		UN	24,00	21,50	516,00	
1	2	EMPAGLIFLOZINA 25 MG C/ 30 COMPRIMIDO	TRAYENRA		UN	12,00	209,00	2.508,00	
1	3	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMPRIMIDO	EMS		UN	12,00	209,00	2.508,00	
<b>TOTAL</b>								5.532,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:21EAE30B**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	139,50	9,24	1.288,98	
1	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	80,00	9,24	739,20	
1	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			UN	76,00	9,24	702,24	
2	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	420,00	9,24	3.880,80	
2	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com			M2	170,00	9,24	1.570,80	

		micro esferas de vidro.						
2	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	170,00	9,24	1.570,80
3	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	1.120,00	9,24	10.348,80
3	2	FAIXA DIVISORIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	480,00	9,24	4.435,20
3	3	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	504,00	9,24	4.656,96
3	4	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.			M2	304,00	9,24	2.808,96
TOTAL								32.002,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:43014BB7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	WV	WV	UN	2,00	3.230,00	6.460,00
1	2	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	WV	WV	UN	2,00	3.630,00	7.260,00
1	3	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	WV	WV	UN	10,00	885,00	8.850,00
1	4	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	WV	WV	UN	12,00	415,00	4.980,00
1	5	Painel com a frase Sejam Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	WV	WV	UN	2,00	1.128,00	2.256,00
1	6	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação, produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco, com a frase feliz natal.	WV	WV	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
1	7	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3'' 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	WV	WV	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
1	8	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	WV	WV	UN	1,00	2.490,00	2.490,00
1	9	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm, zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul.	WV	WV	METRO	173,00	143,00	24.739,00
1	10	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm. Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm. Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm.	WV	WV	UN	1,00	3.475,00	3.475,00

f) - Que está previsto em seu estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;  
 g) - Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento da prestação de contas, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

**Observações quanto a documentação:**

- Será considerado pela Comissão de Seleção o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.  
 - No caso de existirem, dentro do envelope, cópia (s) de documento (s) sem autenticação, a Comissão de Seleção exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.  
 - A apresentação dos documentos especificados neste item em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos será fundamento para inabilitação da OSC.

**7 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO/PONTUAÇÃO**

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/14 e com o Decreto Municipal nº 180/2019, conforme Tabela.

A Comissão de Seleção classificará as OSC's - Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo, 20 (vinte) pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

Critérios de julgamento item	Descrição do julgamento	Pontuação Máxima
(A) Período de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/M emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.	- De 3 a 4 anos	5,0
	- de 2,1 a 3 anos	2,0
	- de 2 anos	1,5
	- até 1 ano	1,0
(B) Comprovante (s) de experiência prévia na realização, com efetividade, do Objeto deste edital.	- 07 a 10 dos documentos elencados no item 6.11, deste Termo	10
	- 04 a 06 dos documentos elencados no item 6.11 deste Termo	06
	- 1 a 3 dos documentos elencados no item 6.11 deste Termo	03

**PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL**

Parecer técnico: A Comissão de Seleção, após análise dos documentos apresentados, emitirá parecer técnico conclusivo ou devido registro em ata, quanto à aprovação ou não das propostas de projetos apresentadas pelas OSC's e respectiva pontuação.

**8 - OBRIGAÇÕES**

**8.1 - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE:**

8.1.1 - Implantar a metodologia do "Projeto de Regularização Fundiária ou da Legislação pertinente", com todas as exigências necessárias em todas as áreas apas que se apresentem neste Município, ou bem como as exigências da Lei Federal 13.465/2017 sem ônus para o Poder Público Municipal, salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.  
 8.1.2 - Auxiliar/orientar a administração pública no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o Tenente da área de intervenção;  
 8.1.3 - Atender os critérios de valores determinados no Termo, a ser cobrado dos moradores participantes.  
 8.1.4 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos participantes integrantes do trabalho ora proposto.  
 8.1.5 - O Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo bem como na gestão das equipes técnicas de trabalho no qual deverá ser proporcional ao Município tais como: relatórios, modelos de documentos, mapas, memoriais, art. petições, ofícios entre outros.  
 8.1.6 - O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que ora este Termo, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer

responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo.

8.1.7 - Produzir os materiais e documentos técnicos específicos para os encaminhamentos necessários juntos ao cartório de Registros de Imóveis, com o objetivo de titular os moradores nas modalidades legais existentes para executar os trabalhos de regularização fundiária tais como: mapas, memoriais, anotação de responsabilidade técnica do CREA; modelos e minutas do auto de demarcação urbanística, modelo de Certificação de Regularização Fundiária, minutas de leis municipais, apresentações públicas junto aos aderentes, modelo e ordem da juntada de documentos pessoais dos familiares que compõe as famílias dos moradores e do loteamento, e de acordo com a Lei 13.465/2017.

**8.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

8.2.1 - Estabelecer a partir de Decreto ou Portaria Municipal a comissão municipal de regularização fundiária e que contenha nessa comissão um coordenador executivo, o qual será o canal de comunicação entre o Cooperante e o Município para a realização cotidiana, cetera dos trabalhos necessários e propostos bem como para manter comunicação entre o público alvo objetivo da regularização fundiária e dispor dos setores internos pertinentes para fortalecimento de todos os materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos tais como matrículas atualizadas completas das áreas bem como dos confrontantes internos e externos ao loteamento objeto de regularização.  
 8.2.2 - Avaliar, atestar ou produzir toda e qualquer documentação, legislação, normativa atestados municipais, realizar cronograma executivo pertinente ao poder público municipal, com sua equipe técnica e jurídica, e que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal, de acordo com as orientações e modelos prestados e produzidos pelo Cooperante, com base na metodologia oriunda do "Projeto de regularização Fundiária" através da Lei Federal de Regularização Fundiária Lei nº 13.465/2017 tais como o Auto de Demarcação Urbanística, Declarações de Área consolidada, Certificação de Regularização Fundiária (CRF); Diagnósticos Sócio Ambiental entre outros documentos pertinentes atestados por setores ou técnicos municipais nas produções realizadas pelo cooperante.  
 8.2.3 - Indicar as localidades ou áreas/loteamentos irregulares presentes no Município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas, titulado os seus moradores, e apresentando análise e localização da área juntamente com as informações da base de cadastros imobiliários municipais até atingir a totalidade das áreas a serem regularizadas abrangidas pelas suas matrículas imobiliárias.  
 8.2.4 - Utilizar de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da Comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse Termo de Cooperação.  
 8.2.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto deste Termo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido pelo Município.  
 8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.  
 8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.9 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto deste Termo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido pelo Município.  
 8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.  
 8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.3 - Indicar as localidades ou áreas/loteamentos irregulares presentes no Município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas, titulado os seus moradores, e apresentando análise e localização da área juntamente com as informações da base de cadastros imobiliários municipais até atingir a totalidade das áreas a serem regularizadas abrangidas pelas suas matrículas imobiliárias.  
 8.2.4 - Utilizar de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da Comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse Termo de Cooperação.  
 8.2.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto deste Termo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido pelo Município.  
 8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.  
 8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.4 - Utilizar de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da Comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse Termo de Cooperação.  
 8.2.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto deste Termo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido pelo Município.  
 8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.  
 8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.5 - Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto deste Termo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido pelo Município.  
 8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.  
 8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante.  
 8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.7 - Executar ou realizar, de acordo com o projeto de Regularização Fundiária, as obras estruturais, que o loteamento assim o exija para fins de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017 executando o seu devido cronograma de obras e edificações caso assim o seja exigido através das notas de exigências técnicas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis após adretrada do pedido de regularização do loteamento.  
 8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

8.2.8 - Não haverá ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizada em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Cláusula 4.1.

**09 - AVALIAÇÃO/ EXECUÇÃO E MONITORAMENTO**

A Avaliação de seleção para o credenciamento será realizada pela Comissão devidamente constituída pelo município através do Decreto Municipal nº 180/2019.

O Acompanhamento/Monitoramento da Execução dos serviços prestados conforme Acordo de Cooperação, será realizada pela Comissão devidamente constituída pelo município através do Decreto Municipal nº 180/2019.

Barracão/PR, 10 de Dezembro de 2019.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, a APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na forma de seu estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, à Rua Presidente Vargas, nº 1348, Santo Antonio do Sudoeste - PR, no dia 20/12/2019 às 14:00 horas em 1ª convocação e 2ª convocação às 14:15 horas, e em 3ª e última convocação às 14:25 horas todos os associados em dia com suas contribuições e toda a Diretoria, para prestação de contas, análise do Relatório anual de atividades do ano de 2019, discussão, votação e aprovação do Plano de ação para o ano de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de Dezembro de 2019

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo  
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA  
 CNPJ: 07.880.637/0001-96  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant. para	Preço	Preço total
1	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	139,50	9,24	1.288,98	
1	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	30,00	9,24	735,20	
1	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		UN	76,00	9,24	702,24	
2	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	420,00	9,24	3.680,80	
2	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	170,00	9,24	1.570,80	
2	3	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	170,00	9,24	1.570,80	
3	1	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	1.120,00	9,24	10.348,80	
3	2	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	460,00	9,24	4.435,20	
3	3	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	594,00	9,24	4.656,96	
3	4	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro		M2	304,00	9,24	2.808,96	
TOTAL								32.002,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GALVUS MET 50/100MG C/50 COMPRIMIDOS	LIEBS	JUN	12,00	171,00	2.052,00	
1	2	JARDANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	JUN	12,00	209,00	2.508,00	
1	3	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRE PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFIL	BOEHRN GER	JUN	12,00	475,00	5.700,00	
1	4	STANGELT 30MG C/30 COMPRIMIDOS	NORDISK	JUN	12,00	94,00	1.128,00	
TOTAL								11.388,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017 - Pregão nº 98/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME;  
 VIGÊNCIA: 11/12/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 20.280,00  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 308/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.446.351/0001-17, estabelecida na RUA DONA RITA, 2443 - CEP: 95940000 - BAIRRO: SAO CAETANO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 065/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16397	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	139,50	9,24	1.288,98
LOTE: 001 - Lote 001	2	16398	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	80,00	9,24	739,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	16399	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		UN	76,00	9,24	702,24
LOTE: 002 - Lote 002	1	16400	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	420,00	9,24	3.880,80
LOTE: 002 - Lote 002	2	16401	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de		M2	170,00	9,24	1.570,80

6



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			vidro.					
LOTE: 002 - Lote 002	3	16402	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	170,00	9,24	1.570,80
LOTE: 003 - Lote 003	1	16403	FAIXA DE PEDESTRE na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	1.120,00	9,24	10.348,80
LOTE: 003 - Lote 003	2	16404	FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	480,00	9,24	4.435,20
LOTE: 003 - Lote 003	3	16406	FAIXAS DE ENTRADA DE GARAGEM na cor amarela, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	504,00	9,24	4.656,96
LOTE: 003 - Lote 003	4	16405	FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS na cor branca, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.		M2	304,00	9,24	2.808,96
TOTAL								32.002,74

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 065/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

G





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 065/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

6



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 065/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

6





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de dezembro de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº: 32.446.351/0001-17  
GILSON MACHADO DE ARAUJO  
CPF Nº: 004.170.640-47

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2019  
Processo dispensa nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17

Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO  
CPF nº 004.170.640-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..

VALOR TOTAL: R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10 / 12 / 2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1903
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12 / 12 / 2019
JORNAL:	Paraná Regional
EDIÇÃO:	1639
Departamento de Licitação	

**ELIANE BRUM**

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI****LUANA SEBEN FIOERENTIN**

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8D24D29D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019**

Processo dispensa nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade..

VALOR TOTAL: R\$ 17.451,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 05/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:51411F70

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2019**

Processo dispensa nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A1B0706B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2019**

Processo dispensa nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 32.446.351/0001-17

Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO

CPF nº 004.170.640-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..

VALOR TOTAL: R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8E675DB6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ Nº 95.421.186/0001-69

Representante: WILMAR VIERIA

CPF nº 786.712.059-91

OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 95.760,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:19030418

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 195/2019 DL 41/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 41/2019

CONTRATO Nº 195/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO - CASA LAR.

CONTRATADA: VENEZA CORREA SUBTIL - CPF 602.658.689-04

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR  
VALOR: R\$ R\$. 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, e um total de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2019

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR - Prefeito Municipal  
VENEZA CORREA SUBTIL - CPF 602.658.689-04

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa  
Código Identificador:1B5DDC70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 196/2019 - PP 64/2019**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**  
**PROCESSO Nº 939/2019 - EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 14:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018 - Pregão nº 105/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
**VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTHON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018 - Pregão nº 105/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA**  
**VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018 - Pregão nº 106/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS**  
**VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GASPAS LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018 - Pregão nº 107/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME**  
**VIGENCIA ATUAL: 12/12/2020**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019**  
**Processo dispensa nº 065/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 32.446.351/0001-17**  
**Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO**  
**CPF nº 004.170.640-47**  
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..**  
**VALOR TOTAL: R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) - VIGENCIA: 08/12/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019**  
**Processo dispensa nº 066/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CNPJ Nº 08.204.351/0001-26**  
**Representante: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CPF: nº 030.503.319-09**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBRIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGENCIA: 09/12/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2019**  
**Processo dispensa nº 067/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CNPJ Nº 08.204.351/0001-26**  
**Representante: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CPF nº 030.503.319-09**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002918-18.2019.8.16.0154.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGENCIA: 09/12/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2019**  
**Processo dispensa nº 068/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CNPJ Nº 08.204.351/0001-26**  
**Representante: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CPF nº 030.503.319-09**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154..**  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)**  
**VIGENCIA: 09/12/2020**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2019 de 19/11/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (CIDADES), ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 Valor global: R\$ 274.766,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)  
 Prazo de execução: 150 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº.: 179/2019**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contratada.: VISSOTTO EDITORA JORNALISTICA LTDA**  
**Valor.....: 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)**  
**Vigência.....: Início: 11/12/2019 Término: 10/06/2020**  
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2019**  
**Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) Saldo: 40.088,64**  
**Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO E IMAGEM E IMPRESSÃO DE REVISTA JORNAL COM RETROSPECTIVA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.**  
**Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019**

**Aditivo Nº.: 067/2019 - Contrato Nº.: 88/2017**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contratada.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA**  
**Valor.....: 0,00 (zero)**  
**Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 09/12/2020**  
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017**  
**Recursos.....: Dotação:**  
**Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para edificações de obras de forma parcelada para atender as necessidades de todas as secretarias municipais**  
**Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019**

**Contrato Nº.: 160/2019**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contratada.: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**  
**Valor.....: 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais)**  
**Vigência.....: Início: 11/12/2019 Término: 10/12/2020**  
**Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2019**  
**Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (196), 2.020.4.4.90.52.00.03.00.00 (291)**  
**Objeto.....: Aquisição de uma Ambulância tipo "A" em conformidade com o termo de compromisso nº 4107651712181639850.**  
**Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019**

**Contrato Nº.: 181/2019**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contratada.: MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
**Valor.....: 189.905,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinco reais)**  
**Vigência.....: Início: 11/12/2019 Término: 10/12/2020**  
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2019**  
**Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (133) Saldo: 16.214,2**  
**Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxílios e Gambúlas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia, Futebol, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município**  
**Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME CNPJ: 02.056.539/0001-11**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens relacionados abaixo ficam reajustados conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019 e contrato nº 34/2019.**

Item	Código de produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
0102	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,52	4,78

**CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
**Manfrinópolis, em 11/12/2019**  
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 302/2019**  
**SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,**  
**Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES, matrícula 1310, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/ Referência CD-01, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.**  
**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.**  
**Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**